

**PORTARIA Nº 635, DE 4 DE JUNHO DE 2024**

Autoriza a participação de servidor(a) no regime especial de trabalho do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Sistema Integrado de Gestão Administrativa da Justiça – SIGAJUS nº 04101.023219/2024-46,

CONSIDERANDO a Resolução nº 30, de 21 de junho de 2023 (Dje 21/06/20230),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rejane Câmara de Araújo, Analista Judiciário, matrícula nº 90.375-2, lotada no Núcleo Permanente de Avaliação e Gestão Documental, Memória, Informações e Dados Públicos do PJRN, jornada especial de trabalho, reduzindo sua jornada de trabalho em duas horas, sem necessidade de compensação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 2º, II da Resolução nº 30, de 21 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**AMÍLCAR MAIA**  
*Presidente*